



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 022/2025

AUTOR: Vereador **Cristian Fagner Domingos**

ASSUNTO: Energia Solar

Altamira do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita, em direcionar ao Departamento competente, que possa a fazer estudos quanto a viabilidade da instalação de uma usina de energia solar no município.

Justificativa: A energia solar tem se destacado como uma das fontes de energia renovável mais promissoras do século XXI. Com a crescente necessidade de diversificação da matriz energética e a busca por soluções sustentáveis. Por este e outros motivos, muitos municípios no Brasil já aderiram a este tipo de geração de energia.

A implementação de uma usina de energia solar no município com certeza apresentará inúmeros benefícios. Como exemplo, citamos os seguintes:

Sustentabilidade junto ao Meio ambiente, pelo fato da energia gerada ser uma fonte sem poluição e renovável. Não causando danos ao ambiente, e este tipo de energia gerada, de certa forma contribui com a fauna e flora.

Não polui e nem faz barulho, os equipamentos têm vida útil elevada, a instalação poderia ser feita em telhados, tem necessidade mínima de manutenção e o tempo do investimento é realmente muito compensatório.

Sabemos que o Município possui diversos prédios públicos, automaticamente haveria a redução de gastos públicos com faturas de energia elétrica. Consequentemente diminuindo ônus nas contas públicas.

Considerando as justificativas acima elencadas, aguardamos viabilidade e celeridade no atendimento a presente indicação.

Subscrevendo a presente de forma atenciosa.

Vereador Cristian Fagner Domingos